



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

# **Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**abril 2021**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## Índice

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| 1. Nota Preambular .....                                 | 3  |
| 2. Direção Regional do Orçamento e Tesouro .....         | 4  |
| 2.1. Missão .....                                        | 4  |
| 2.2. Atribuições.....                                    | 4  |
| 2.3. Organograma.....                                    | 6  |
| 3. Responsáveis Sectoriais.....                          | 7  |
| 4. Identificação dos Riscos.....                         | 8  |
| 5. Monitorização do Plano .....                          | 9  |
| 6. Identificação das medidas implementadas em 2020 ..... | 10 |
| 6.1 Medidas Gerais.....                                  | 10 |
| 6.2 Medidas Concretas.....                               | 10 |
| 7. Nota Conclusiva .....                                 | 15 |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

## **1. Nota Preambular**

De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de junho, do Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, é apresentado o relatório anual de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), referente ao ano de 2020, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro cuja estrutura funcional, resultou da fusão das extintas Direção Regional do Orçamento e Contabilidade (DROC) e da Direção Regional do Tesouro (DRT).

As diversas recomendações emanadas por este órgão incidem sobre a necessidade *“de os dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, suas destinatárias, adotarem e divulgarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”*.

O Plano, segundo o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação dos riscos de corrupção;
2. Indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
3. Definição e identificação dos responsáveis envolvidos;
4. Elaboração de um relatório sobre a execução do Plano.

Com efeito, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) desenvolve e cumpre com o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), sobre o qual agora produz-se o respetivo Relatório de execução relativo ao ano de 2020.

Nota para referir que apesar de alguns colaboradores terem permanecido em regime de teletrabalho por motivo da Pandemia de Covid 19, a execução e sensibilização para o cumprimento das normas do PGRIC mantiveram-se, acrescendo neste contexto, todo o expediente e processamento inerentes aos processos dos apoios concedidos.

A Diretora Regional do Orçamento e Tesouro,

Dulce Faria Veloza



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## **2. Direção Regional do Orçamento e Tesouro**

### **2.1. Missão**

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), é um serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, tem a sua estrutura organizativa definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto, e tem por missão, nos termos do artigo 2.º, *“exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados na administração pública regional, para efeitos de contas nacionais, verificar a regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas, administrar a tesouraria do Governo Regional, executar a política regional no setor das finanças e controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira.”*

### **2.2. Atribuições**

Para a prossecução da sua missão, a DROT tem as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição e controlo da política orçamental e financeira regional, estudando e propondo as medidas necessárias à sua execução;
- b) Coadjuvar o vice-presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e o diretor regional adjunto das Finanças na coordenação e elaboração da proposta anual de Orçamento Regional;
- c) Elaborar a Conta da Região;
- d) Tomar e propor medidas normativas de organização, simplificação e uniformização dos serviços e organismos em matéria de contabilidade pública regional, com vista ao seu desenvolvimento e articulação com os programas do Governo Regional;
- e) Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamental em colaboração com as respetivas unidades de gestão, na perspetiva do cumprimento dos objetivos de política definidos;
- f) Coordenar a contabilização das receitas e despesas públicas e das operações extraorçamentais;
- g) Elaborar o quadro plurianual do Orçamento da Região em articulação com a Direção Regional de Estatística da Madeira e demais entidades envolvidas;
- h) Preparar os projetos de diploma de execução orçamental e instruções para o seu cumprimento e emitir pareceres sobre apoios financeiros e diplomas que impliquem perda de receita ou aumento da despesa pública com impacto no Orçamento da Região;



## **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

- i) Superintender na elaboração e divulgação de normas de contabilização de receitas e despesas públicas e colaboração na definição de regras e procedimentos necessários à elaboração das demonstrações financeiras da Região, de acordo com os modelos conceptuais definidos pela Comissão de Normalização Contabilística;
- j) Produzir informação respeitante à execução orçamental, dívida pública regional e demais matérias relativas às finanças públicas;
- k) Assegurar, no âmbito da elaboração do Orçamento Regional, da contabilidade pública e das demais áreas da sua competência, a aplicação de metodologias que permitam procedimentos coerentes e o tratamento agregado da informação;
- l) Avaliar a cedência e controlar os apoios financeiros e os empréstimos contratados, nos termos da lei;
- m) Coordenar as operações relativas à emissão e gestão da dívida pública regional direta e prestar apoio na emissão e gestão da dívida de entidades participadas da Região;
- n) Instruir e acompanhar os processos de concessão de avales da Região e fiscalizar o cumprimento dos respetivos requisitos pelas entidades beneficiárias, nos termos da lei;
- o) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e na alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/M, de 4 de março, assegurar, no âmbito da execução da política e da administração dos ativos financeiros, o acompanhamento financeiro das participações sociais da Região Autónoma da Madeira;
- p) Assegurar a gestão de ativos e a assunção e regularização de passivos e responsabilidades financeiras da Região;
- q) Diligenciar para a recuperação de créditos decorrentes de operações de intervenção financeira;
- r) Participar nas políticas e medidas produzidas para o setor administrativo autárquico, salvaguardando o interesse e especificidades das autarquias locais da Região e o poder consagrado à autonomia regional;
- s) Propor medidas de apoio financeiro às autarquias locais da Região e acompanhar a sua situação económico-financeira e contabilística, nos termos da legislação em vigor;
- t) Propor medidas de acompanhamento, controlo e aperfeiçoamento do sistema de liquidação, cobrança e arrecadação das receitas da Região, com vista à sua maximização;
- u) Assegurar o controlo da movimentação e utilização dos fundos da Região;
- v) Propor às entidades competentes, a realização de auditorias orçamentais e financeiras, aos diversos serviços da Administração Pública Regional, com vista a um efetivo controlo da regularidade das despesas e receitas orçamentais;
- w) Promover e decidir sobre trabalhos e estudos a efetuar no âmbito das competências da DROT;

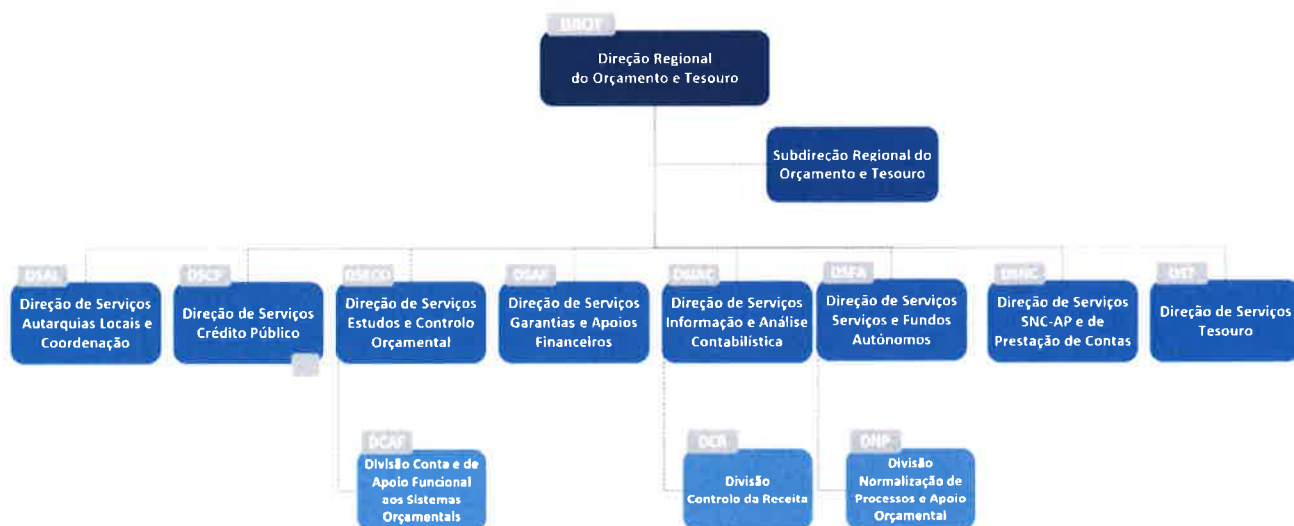


**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

- x) Exercer todas as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinadas superiormente ou ainda que decorram do normal exercício das suas funções.

### 2.3. Organograma

A estrutura nuclear da Direção Regional do Orçamento e Tesouro está definida conforme o seguinte organograma:





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

### **3. Responsáveis Sectoriais**

Conforme decorre das recomendações procedidas do Conselho de Prevenção da Corrupção, a definição, execução e verificação do PGRIC constitui uma responsabilidade de todas as unidades orgânicas da respetiva entidade.

Ainda de acordo com as recomendações supramencionadas foram designados os responsáveis sectoriais pelo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, correspondendo aos dirigentes de cada unidade orgânica no ano 2020, nomeadamente:

- Diretora Regional do Orçamento e Tesouro: Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Vellozo
- Subdiretora Regional: Dr. Jorge Miguel do Vale Fernandes
- Direção de Serviços de Autarquias Locais e Coordenação: Dr. Rui Manuel Nóbrega Paixão
- Direção de Serviços de Crédito Público: Dra. Teresa Maria Santos Pereira
- Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental: Dr. Hugo Duarte Araújo da Costa
- Direção de Serviços de Garantias, Património e Apoios Financeiros: Dra. Matilde Ivone Henriques Pereira Pestana de Gouveia
- Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística: Dr. Antonio Carlos Pereira César Faria
- Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos: Dra. Lucília Fernandes Branquinho Costa Neves
- Direção de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas: Dra. Tânia Macedo Oliveira Camacho Fernandes
- Direção de Serviços do Tesouro: Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

## **4. Identificação dos Riscos**

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, definiu como atividades de risco agravado, as que abrangem designadamente:

- as aquisições de bens e serviços;
- as empreitadas de obras públicas e concessões sem concurso;
- as permutas de imóveis do estado com imóveis particulares;
- as decisões de ordenamento e gestão territorial;
- outras suscetíveis de propiciar informação privilegiada para aquisições pelos agentes que nelas participem ou seus familiares.

Para a análise do risco foram considerados três níveis de graduação tendo em conta o impacto previsível.

1. Fraco: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição;

2. Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos e perturbar o normal funcionamento do organismo;

3. Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos significativos e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;

Confrontando as atribuições da DROT com as atividades consideradas de risco agravado, identificamos as seguintes áreas onde eventualmente poderá existir riscos de corrupção e infrações conexas:

1. Área da Contratação Pública - Identificada como área de risco baixo.
2. Área de Atribuição de Apoios e Avals - Identificada como área de risco baixo.
3. Área de Emissão de Pareceres - Identificada como área de risco baixo.
4. Área de Gestão Financeira e Tesouraria - Identificada como área de risco baixo.
5. Área de Gestão de Recursos Humanos - Identificada como área de risco baixo.
6. Área de Gestão Documental - Identificada como área de risco baixo.



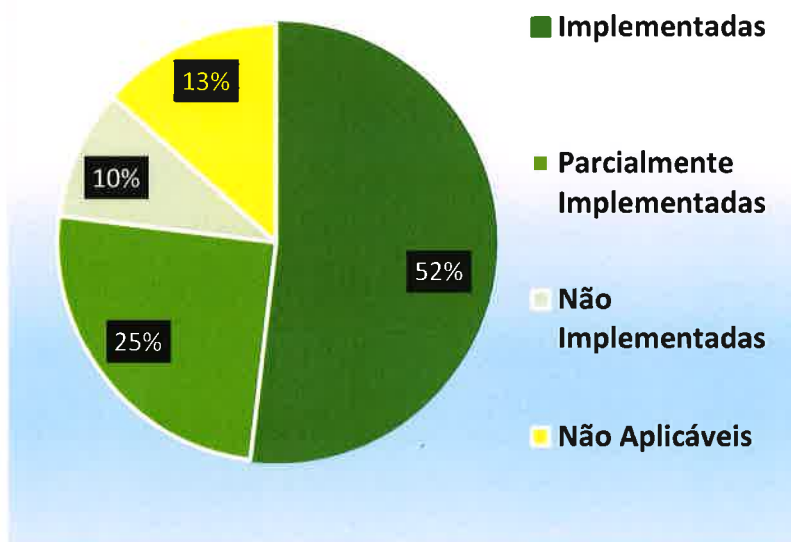
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## 5. Monitorização do Plano

A aplicação do PGRIC alcançou um resultado positivo no que se refere à execução do mesmo, observando-se um nível de aplicação das medidas enunciadas de 77%, sendo que os restantes 23% não foram implementados ou não foram consideradas como medidas aplicáveis neste ano económico.

Assim, pode-se verificar através do gráfico seguinte o grau de implementação das medidas previstas para 2020.

### Grau de execução das medidas





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## 6. Identificação das medidas implementadas em 2020

### 6.1 Medidas Gerais

No que respeita a medidas genéricas e transversais a todos os funcionários e serviços, constata-se a necessidade de aprofundar o envolvimento dos funcionários da DROT no domínio da prevenção da corrupção e, bem assim, reforçar os meios de sensibilização nesta área.

| Ações                                                                                                            | Medidas previstas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Responsáveis pela Implementação | Grau de Execução |    |    |    | Observações                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 | I                | PI | NI | NA |                                                                                                                                            |
| Ações de divulgação e esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) | Envio de correio eletrónico aos funcionários, informando a disponibilização do Plano, com particular destaque para a Carta de Ética da Administração Pública                                                                                                                                                                                                                                   | DROT                            | X                |    |    |    |                                                                                                                                            |
|                                                                                                                  | Divulgação de matérias de prevenção da corrupção e riscos conexos, através de ações formativas e de sensibilização sobre o PGRCIC, bem como de documentos relacionados os princípios gerais na gestão de dinheiros públicos, com particular destaque para a legalidade, o interesse público, a imparcialidade, a economicidade, a eficiência e eficácia na gestão dos recursos financeiros     | DROT                            | X                |    |    |    |                                                                                                                                            |
| Ações de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos                                     | A realização de ações de formação especificamente para os quadros de dirigentes, chefias intermédias e demais funcionários, adequando o conteúdo da formação ao exercício das funções públicas, nomeadamente, o Códigos dos Contratos Públicos, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o Código do Procedimento Administrativo, a Responsabilidade Disciplinar e Civil Extracontratual | DROT                            | X                |    |    |    | A contratualização é competência da Direção Regional com alçada na matéria. A DROT limita-se a manifestar as suas necessidades formativas. |
| Constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC                                                          | A constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC, com o objetivo de coordenar as atividades de implementação do Plano, reunir periodicamente e elaborar um relatório anual sobre a execução do PGRCIC                                                                                                                                                                                 | DROT                            |                  |    | X  |    |                                                                                                                                            |

I - Implementada

PI - Parcialmente Implementada

NI - Não Implementada

NA - Não Aplicável

### 6.2 Medidas Concretas

No quadro seguinte consta a desagregação das medidas concretas:



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

| Atividades                                         | Fator potencial de risco de corrupção ou infração conexa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Grau de Risco Atividade | Medidas preventivas                                                                                                                                                  | Responsáveis pela Implementação | Grau de Execução das medidas |                           |                  |               | Observações                                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                                                                                                                                                      |                                 | Implementada                 | Parcialmente Implementada | Não Implementada | Não Aplicável |                                                                      |
| (1)                                                | (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (3)                     | (4)                                                                                                                                                                  | (5)                             | (6)                          | (7)                       | (8)              | (9)           | (10)                                                                 |
| <b>1. Área da Contratação Pública</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                                                                                                                                                      |                                 |                              |                           |                  |               |                                                                      |
| 1.1-Verificação de material aquando da sua receção | Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio do trabalhador; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de materiais inferiores às contratadas; Tráfico de Influência; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.                                                | Fraco                   | Promoção de ações de fiscalização, a promover pelos responsáveis pelas aquisições                                                                                    | DAC                             | x                            |                           |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (Ex: rotação de pessoal)          | DAC                             | x                            |                           |                  |               | A DSIAC colabora e coadjuva, atuando na sua área restrita a montante |
| 1.2-Processos de aquisição de bens e serviços      | Supressão dos procedimentos necessários/fases da realização da despesa; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa; Violação dos princípios gerais de contratação.                                                                                       | Fraco                   | Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços                                                                                                      |                                 |                              |                           |                  | x             |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação                                                     | DROT                            | x                            |                           |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência                                                                                             | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Promoção de formação nas áreas do Planeamento e Jurídica (procedimentos)                                                                                             | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor e de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, de forma aleatória aos processos de aquisição |                                 |                              |                           |                  | x             |                                                                      |
| 1.3-Aquisição de bens                              | Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem/serviço ao longo do ano; Fracionamento da despesa; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.                                                                                                                                                 | Fraco                   | Maior exigência de planificação das atividades com adequada antecedência                                                                                             | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Promoção de formação na área do Planeamento e Jurídica (procedimentos)                                                                                               | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual                                                                        | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição, a promover de acordo com o Plano de intervenções                                                        | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
| 1.4-Fornecimento de bens e serviços                | Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade; Informação privilegiada; Violação de segredo por funcionário; Intervenção em processo em situação de impedimento; Conluio entre os adjudicatários e os funcionários; Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio. | Fraco                   | Ampla divulgação do regime de impedimentos                                                                                                                           | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os funcionários           | DROT                            | x                            |                           |                  |               |                                                                      |
| 1.5-Pré-consultas para determinação do preço base. | Passagem de informação privilegiada; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.                                                                                                                                                                                                                    | Fraco                   | Quando possível, determinação do preço base sem consulta do mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado                                                 | DROT                            |                              |                           | x                |               |                                                                      |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Realização preferencial de consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet                                                                   | DROT                            |                              |                           | x                |               |                                                                      |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

| Atividades                                               | Fator potencial de risco de corrupção ou infração conexa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Grau de Risco Atividade | Medidas preventivas                                                                                                                                                                                                                                            | Responsáveis pela implementação | Grau de Execução das medidas |                           |                  |               | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 | Implementada                 | Parcialmente Implementada | Não Implementada | Não Aplicável |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (1)                                                      | (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (3)                     | (4)                                                                                                                                                                                                                                                            | (5)                             | (6)                          | (7)                       | (8)              | (9)           | (10)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6- Mecanismos identificativos de situações de conflito | Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Participação económica em negócio; Tráfico de Influência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fraco                   | Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas                                                                                                                                                                                          | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.7- Contratação de formação.                            | Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequentemente, contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função; Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade); Favorecimento de amigos ou familiares; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fraco                   | Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas                                                                                                                                                                          | DROT                            |                              | x                         |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos                                                                                                                                                     | DROT                            |                              |                           |                  | x             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Criação de normas de regulação do recrutamento de formadores                                                                                                                                                                                                   | DROT                            |                              |                           |                  | x             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.8- Apresentação de documentos de habilitação.          | Não apresentação de documentos de habilitação; apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos; Consideração como válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fraco                   | Verificação periódica e aleatória de processos                                                                                                                                                                                                                 | DSIAC                           | x                            |                           |                  |               | Verificação de todos os PD a pagar pelo GR-RAM                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9-Renovação de contratos.                              | Favorecimento de fornecedores; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito; Tráfico de Influência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fraco                   | Verificação da base de dados de contratos e respetiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia | DSIAC                           | x                            |                           |                  |               | Controlo dos saldos contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2. Atribuição de Apoios e Avals</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                              |                           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.1-Atribuição de apoios e avals                         | Decisão de atribuição de apoios e avals por órgão singular; Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão; Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário; Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo; Não aplicação de sanções em situação de incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário; Decisão de atribuição de apoios e avals com insuficiente utilização de fundamentação e com recurso a conceitos indeterminados; Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis; Processamento da despesa, instruído sem documentos suporte | Fraco                   | Exigência de declarações de interesses                                                                                                                                                                                                                         | DROT                            | x                            |                           |                  |               | Âmbito da cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais. Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho e respetivas atualizações<br>A DSIAC verifica os PD a jusante, controlando o saldo contratual dos apoios concedidos e verificando a correta classificação contabilística das eventuais execuções de Avals |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo                                                                                                                                                                | DROT                            | x                            |                           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Implementação de mecanismos de controlo interno dos contratos, que permitam detetar o incumprimento por parte dos beneficiários, de modo a que lhes sejam aplicadas as sanções                                                                                 | DSGA / DSAL                     | x                            |                           |                  |               | Controlo já efetuado ao longo dos vários anos de atribuição dos apoios e avals.                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Decisões fundamentadas com indicação precisa dos elementos financeiros, técnicos e jurídicos que lhes estão subjacentes                                                                                                                                        | DROT                            | x                            |                           |                  |               | Âmbito da cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais. Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho e respetivas atualizações<br>A DSIAC verifica os PD a jusante, controlando o saldo contratual dos apoios concedidos e verificando a correta classificação contabilística das eventuais execuções de Avals |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | Criação de procedimentos que identifiquem a documentação a constar do respetivo processo                                                                                                                                                                       | DROT                            | x                            |                           |                  |               | anteriores, com a realização dos manuais de procedimentos existentes.                                                                                                                                                                                                                                                                  |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

| 3. Área da Emissão de Pareceres                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |   |   |                                                                                                     |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 3.1- Processos de elaboração de pareceres técnicos relativos a aquisições | Pressões para avanços em processos em detrimento de outros; Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos; Intervenção em processos em situação de impedimento (Ex por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimidade); Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência | Fraco | Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade                                                                                                                                                               | DROT               |   |   | x                                                                                                   |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Distribuição de processos de forma aleatória                                                                                                                                                                                                                   | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Crivagem de alguns pareceres por outra pessoa                                                                                                                                                                                                                  | DROT               |   |   | x                                                                                                   |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Ampla divulgação do regime de impedimentos                                                                                                                                                                                                                     | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar é interveniente ou interessado num processo, que não a que elaborou a informação                                                                                    | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
| 4. Área de Gestão Financeira e Tesouraria                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |   |   |                                                                                                     |                                                                        |
| 4.1- Processos de recebimento ou pagamento de verbas                      | Possibilidade de pagamentos indevidos; Possibilidade de apropriação indevida de dinheiros públicos; Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria; Abuso de poder; Informação privilegiada; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influências nos pagamentos.                                                    | Fraco | Revisão do Manual de Procedimentos                                                                                                                                                                                                                             | DROT               |   | x |                                                                                                     | Manual de Procedimentos atualizado                                     |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Informatização dos procedimentos                                                                                                                                                                                                                               | ESPAP (GerFip)     | x |   | Sistema informático (SNC-AP)                                                                        |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Verificação periódica e aleatória de autorizações de pagamento                                                                                                                                                                                                 | Tribunal de contas | x |   | Auditorias anuais à Conta do Tesoureiro e outras                                                    |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Segregação de funções                                                                                                                                                                                                                                          | DST                | x |   | Setor de expediente (Front-office) e Reconciliação bancária/ verificação de certidões (Back-office) |                                                                        |
| 5. Área de Gestão de Recursos Humanos                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |   |   |                                                                                                     |                                                                        |
| 5.1- Processamento de remunerações e outros abonos                        | Possibilidade de pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Peculato; Informação privilegiada.                                                                                                                                                                                                                                         | Fraco | Conferência da folha de processamento dos vencimentos e ajudas de custos, numa base de amostragem, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador, segurança social, IRS, e outros abonos recebidos | DSIAC / DV         |   | x |                                                                                                     | Cálculo dos descontos obrigatórios não passíveis de edição informática |
| 5.2- Assiduidade e períodos de descanso                                   | Elaboração e cumprimento do mapa de férias; Arbitrariedade na justificação de faltas; Corrupção passiva para acto ilícito; Concussão.                                                                                                                                                                                                               | Fraco | Segregação de funções e rotatividade                                                                                                                                                                                                                           |                    |   | x |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Utilização de ferramentas informáticas e nomeação de um gestor responsável do sistema informático respetivo                                                                                                                                                    | DRI / DROT         | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
| 5.3- Intervenção em processos de contratação de júri de concursos         | Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimidade); Tráfico de influência; Corrupção passiva para acto ilícito.                                                                                                                                                                  | Fraco | Segregação de funções e rotatividade                                                                                                                                                                                                                           | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Ampla divulgação do regime de impedimentos                                                                                                                                                                                                                     |                    |   |   | x                                                                                                   |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Segregação de funções e rotatividade                                                                                                                                                                                                                           |                    |   |   | x                                                                                                   |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa                                                                                                                                                              | DRAPMA / DROT      | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
| 5.4 - Avaliação                                                           | Potencial de discricionariedade no processo de fixação de objetivos; Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimidade); Tráfico de influência                                                                                                                                   | Fraco | Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo (Ex: Nomeação de júris compostos por elementos internos e externos)                                                                                            |                    |   |   | x                                                                                                   |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa                                                                                                                                                              | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo                                                                                                                                                                | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Segregação de funções e rotatividade                                                                                                                                                                                                                           | DROT               | x |   |                                                                                                     |                                                                        |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

| Atividades                          | Fator potencial de risco de corrupção ou infração conexa                     | Grau de Risco Atividade | Medidas preventivas                                                                      | Responsáveis pela implementação | Grau de Execução das medidas |                           |                  |               | Observações                                                                                  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |                                                                              |                         |                                                                                          |                                 | Implementada                 | Parcialmente Implementada | Não Implementada | Não Aplicável |                                                                                              |
| 120                                 | 121                                                                          | 122                     | 123                                                                                      | 124                             | 125                          | 126                       | 127              | 128           | 129                                                                                          |
| <b>6. Área de Gestão Documental</b> |                                                                              |                         |                                                                                          |                                 |                              |                           |                  |               |                                                                                              |
| 6.1- Gestão de arquivo documental   | Extravio de documentos; Acesso interno não autorizado a informação reservada | Fraco                   | Implementação de sistema de gestão documental com identificação de documentos por código | DIR                             | x                            |                           |                  |               | Portaria de gestão da informação arquivística pendente de assinatura dos membros do Governo. |
|                                     |                                                                              |                         | Avaliar e implementar níveis de segurança e controlo de acesso a documentos e arquivo    | DIR                             |                              | x                         |                  |               |                                                                                              |

I - Implementada  
PI - Parcialmente Implementada  
NI - Não Implementada  
NA - Não Aplicável



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

## **7. Nota Conclusiva**

Este relatório enumera as medidas adotadas durante o ano económico de 2020 em harmonia com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2009 de 1 de julho, n.º 1/2010 de 7 de abril e n.º 1/2015 de 1 de julho, com vista à prevenção e atenuação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

A **Direção Regional do Orçamento e Tesouro** vincula-se ao cumprimento dos princípios da integridade, correção e imparcialidade com o objetivo de combater a fraude e a corrupção, servindo assim de exemplo a outras entidades públicas e privadas.

O presente documento, após aprovação da **Direção Regional do Orçamento e Tesouro**, deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como divulgado e disponibilizado aos trabalhadores desta Direção Regional, através da sua página de internet.